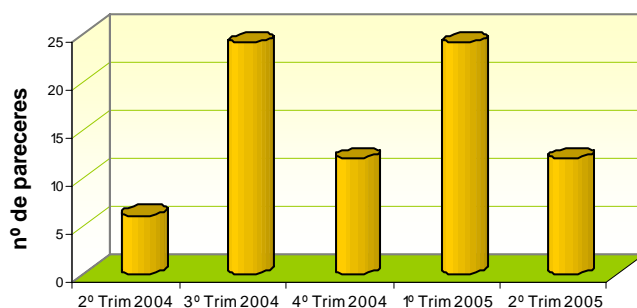


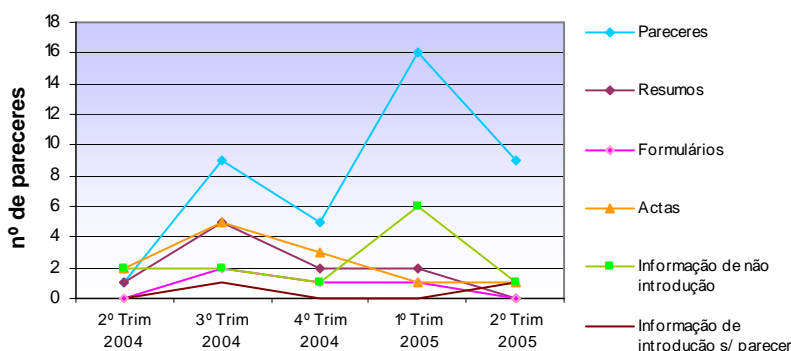
## Pareceres das Comissões de Farmácia e Terapêutica Adendas ao Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos

A publicação da informação relativa aos pareceres referentes aos medicamentos não incluídos no Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos (FHNM) tem como objectivo a partilha de informação e a uniformização de critérios ao nível da selecção de medicamentos pelas Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Na sequência da publicação no site do Infarmed, e do envio às Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT), desta informação verificou-se um acréscimo do número de pareceres recebidos. No entanto, o envio não tem sido contínuo no tempo, aumentando após a recepção nos hospitais de circulares a solicitar o envio dos mesmos (1ª circular enviada em Julho de 2004 e 2ª circular enviada em Janeiro de 2005).



O número de hospitais que enviaram os pareceres (53%; n=48) tem vindo a aumentar assim como a qualidade da informação enviada tem vindo a melhorar, facilitando deste modo a análise dos pareceres.



Dos [48 hospitais](#) que enviaram os pareceres, ou outra documentação, referente à introdução nos respectivos hospitais de medicamentos não incluídos no FHNM:

- **37** introduziram medicamentos não incluídos no FHNM
- **8** hospitais referiram não ter introduzido medicamentos extra FHNM entre o 2º e 1º trimestre de 2005;
- **3** hospitais enviaram a listagem de todos os medicamentos introduzidos não constantes do FHNM, não sendo possível diferenciar os que foram adendados posteriormente à publicação do despacho n.º 5542/2004.

### ***Medicamentos introduzidos nos hospitais não pertencentes ao FHNM***

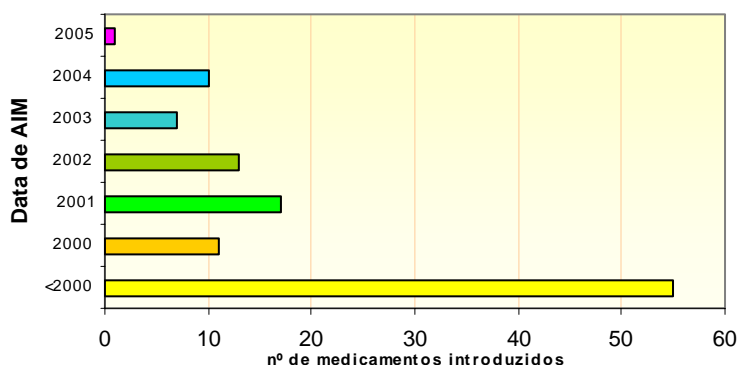
No total dos 48 hospitais foram introduzidos [121 medicamentos](#) diferentes não constantes do FHNM.

<b><i>Classificação Farmacoterapêutica dos Medicamentos</i></b>	<b><i>Nº de med. introduzidos</i></b>
Antineoplásicos e imunomoduladores	27
Anti infecciosos	24
Sistema nervoso central	18
Aparelho Locomotor	11
Sangue	11
Hormonas	8
Aparelho cardiovascular	7
Aparelho digestivo	5
Sistema respiratório	3
Tratamento de intoxicações	2
Meios de diagnóstico	2
Nutrição	1
Medicamentos de aplicação tópica em oftalmologia	1
Outros Produtos	1

Dos 121 medicamentos introduzidos:

- **50** medicamentos estão comparticipados:
  - a. 34 estão abrangidos pelo regime geral de comparticipações;
  - b. 16 estão abrangidos por regimes especiais de comparticipações;
- **2** medicamentos foram descomparticipados;
- **10** medicamentos correspondem a substâncias activas incluídas no FHNM, mas cujas formulações e/ou dosagens não pertencem ao FHNM;
- **4** requerem Autorização de Utilização Especial.

Relativamente à data de autorização no mercado<sup>1</sup>, verificou-se que 55 medicamentos tinham data de AIM inferior a 2000, e praticamente o mesmo número (n=59) foram introduzidos no mercado após o ano 2000 inclusive, sendo por isso medicamentos relativamente recentes. Destes a maioria pertence ao grupo dos anti neoplásicos e anti infecciosos.



### ***Análise dos pareceres pela Comissão do FHNM***

A Comissão do FHNM tem vindo a analisar os pareceres enviados pelas CFT relativos aos medicamentos não incluídos no FHNM, e iniciar-se-á agora a publicação periódica das análises efectuadas por esta comissão.

No site do Infarmed, estão publicados os pareceres relativos ao Ertapenem e à Tobramicina. Estas análises têm como objectivo servir de apoio ao processo de selecção de medicamentos pelas CFT.

<sup>1</sup> Existem 7 produtos que não têm AIM.

### ***Propostas para uma maior harmonização dos pareceres***

Alguns hospitais têm vindo a adoptar os modelos propostos pelo INFARMED e pela Comissão do FHNM, o que permite uma maior harmonização dos pareceres. Estes modelos estão disponíveis no site do INFARMED em [http://www.infarmed.pt/pt/observatorio/pareceres\\_comissoes/index.html](http://www.infarmed.pt/pt/observatorio/pareceres_comissoes/index.html).

Independentemente dos modelos utilizados, é importante que as Comissões da Farmácia e Terapêutica definam as normas de selecção de medicamentos e os critérios nela incluídos, pois a selecção de medicamentos efectuada de uma forma sistemática, seguindo critérios definidos, minimiza a subjectividade e otimiza a utilização dos recursos disponíveis.

Existem alguns critérios que devem sempre ser tidos em consideração na selecção dos medicamentos:

- Identificação do medicamento;
- Indicações terapêuticas aprovadas;
- Posologia e dosagens;
- Biodisponibilidade e Farmacocinética;
- Efeitos adversos e precauções de utilização;
- Avaliação das vantagens do medicamento a incluir em comparação com as alternativas terapêuticas já existentes no Formulário, em termos de:
  - o Eficácia
  - o Segurança
  - o Custos

Esta avaliação deve ser sustentada em bibliografia actualizada e credível.

- Análise das normas de orientação clínicas para a patologia em apreciação.

Este enfoque na selecção de medicamentos é justificada pelo facto deste processo, acompanhado da elaboração das adendas privativas ao FHNM, ser a base da racionalidade terapêutica, essencial na busca da eficiência, efectividade e sustentabilidade dos serviços de saúde.